

Manaus/AM, 10 de Outubro de 2022

### **Aviso aos Notistas**

#### **Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo Total da 2ª (Segunda) Emissão de Nota Promissória Comercial, Em Três Séries, para Distribuição Pública, da Manaus Ambiental S.A.**

Prezados Senhores:

**MANAUS AMBIENTAL S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, constituída sob as leis brasileiras, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua do Bombeamento, nº 01, Bairro Compensa, CEP 69035-093, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 03.264.927/0001-27 (“Companhia”), vem, por meio desta comunicação, em cumprimento ao procedimento disposto no item XIX da “2ª (segunda) emissão das Notas Promissórias Comerciais, 3ª (terceira) Série” (“Cártulas” e “Notas Comerciais”, respectivamente), as quais contam com a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, como representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), informar sobre o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais da 3ª (terceira) Série da 2ª (segunda) emissão, a ocorrer em 14 de outubro de 2022 (“Data de Resgate”).

Na data de realização do Resgate Antecipado Facultativo, as Notas Comerciais deverão ser resgatadas mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário de R\$ 10.000.000,00, acrescido da Remuneração *pro rata temporis*, PU de juros estimado em R\$ 2.197.599,82, totalizando o PU de R\$12.197.599,82. Não há incidência de prêmio. Todos os valores serão objeto de confirmação e ajuste em até um dia antes do pagamento, cumprindo a normativa de remuneração prevista na Cártula.

As Notas Comerciais objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão canceladas pela Companhia.

**MANAUS AMBIENTAL S.A.**